



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES

N.º 023/2019

Por este instrumento, o Município de Embaúba, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, localizado na Av. São Domingos n.º 26, centro, Embaúba SP, CNPJ 65.712.648/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ROGÉRIO CLEBER PERES**, de nacionalidade brasileira, portador do documento de identidade com o RG.n.º 40.359.970-2 SSP/SP e do CPF n.º 369.351.038-51, residente e domiciliado à Rua Vitório Mascaro n.º 190, Bairro Centro, no município de Embaúba/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **METODO UNIFORMES EIRELI - EPP**, localizada na Rua Antonio Ferreira Julio n.º 130, Bairro Cecap, na Cidade de Guapiaçú, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ 22.723.564/0001-95, e-mail: [metodouniformes@gmail.com](mailto:metodouniformes@gmail.com), neste ato representada pelo seu representante o Sr. **DIEGO GIOVANI LOPES**, portador do documento de identidade com o RG n.º 40.596.431 SSP/SP e do CPF n.º 357.291.288-19, denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e valioso o presente **CONTRATO**, para fornecimento de 250 Kits Escolares, nas condições e cláusulas a seguir:

### CLAUSULA PRIMEIRA:

Nos termos do Processo Licitatório n.º 013/2019, (Carta Convite n.º 007/2019) e da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, a Contratada devesse fornecer para Contratante 250 Kits Escolares durante o prazo de vigência deste Contrato, nos prazos que serão estabelecidos nas cláusulas seguintes deste Contrato Administrativo.

### CLAUSULA SEGUNDA:

Os 250 Kits escolares a serem fornecidos pela Contratada a Contratante deverão conter as seguintes peças:

OBJETO	QUANT.	V. POR ITEM	V. TOTAL
BERMUDAS MASCULINAS	264	R\$: 22,50	R\$: 5.940,00
SHORTS SAIAS FEMININAS	236	R\$: 22,50	R\$: 5.310,00
JAQUETA ESCOLAR	250	R\$: 63,90	R\$: 15.975,00
CALÇA ESCOLAR	250	R\$: 34,20	R\$: 8.550,00
MEIA ESCOLAR	500	R\$: 5,90	R\$: 2.950,00
TENIS ESCOLAR UNISSEX VELCRO/CADARÇO	250	R\$: 59,50	R\$: 14.875,00
VALOR TOTAL.....			R\$: 53.600,00

### CLÁSUSULA TERCEIRA:

As peças que compõem os kits Escolares, nas quantidades mencionadas na cláusula anterior deverão, obrigatoriamente, ser confeccionadas com os tecidos estabelecidos no anexo II do edital (descritivo técnico da composição das peças que integrarão os kits escolares).

*(Handwritten signatures and initials)*





# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## CLAUSULA QUARTA:

Considerando que a compleição física das crianças (da rede pública municipal de ensino que receberão os kits escolares) é, naturalmente, diferente, razão pela qual o tamanho das camisetas, das bermudas, dos shorts saias, das jaquetas, dos tênis e das meias, difere em virtude da supra mencionada diversidade de compleição física, a Contratada terá um prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do reinício das aulas para efetivar a medição do tamanho das crianças, a fim de que se possa definir o tamanho correto de todas as peças que compõem o kit escolar.

## CLAUSULA QUINTA:

A Contratada deverá entregar os Kits Escolares dentro do prazo de 35 (trinta e cinco) dias após a medição do tamanho das crianças mencionadas na cláusula anterior. A referida entrega deverá ser feita diretamente à Secretária de Educação do Município de Embaúba/SP, pode ser encontrada diariamente de segunda à sexta feira na Avenida São Sebastião nº 157 na cidade de Embaúba/SP.

## CLAUSULA SEXTA:

A Contratante efetuará o pagamento em favor da Contratada, à vista, imediatamente após a entrega dos 250 Kits Escolares, desde que seja cumprido o prazo de entrega pactuado na cláusula anterior.

## CLAUSULA SÉTIMA:

A presente despesa, onerará o elemento econômico:

- 01- Prefeitura Municipal de Embauba
- 01.03- Assistência Social Geral
- 010304- Fundo Social de Solidariedade
- 08- Assistência Social
- 08244- Assistência Comunitária
- 082440004- Manutenção do Serviço Social
- 08244000420340000- Manutenção do Setor
- 3 3 90 30 00- Material de Consumo
- 510.000- Assistência Social-Geral

## CLAUSULA OITAVA:

As partes Contratante e Contratada poderão denunciar o presente contrato mediante comunicação prévia de trinta dias segundo critério de conveniência oportunidade sem que com isso qualquer ônus seja devido a título indenizatório por qualquer das partes envolvidas, observados os casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em que a rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Contratante.

## CLAUSULA NONA:

Pelo atraso injustificado na entrega dos 250 Kits escolares, ficara a Contratada sujeita as penalidades previstas no "caput" do artigo 86 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na seguinte conformidade:

- a) Atraso até 2 (dois) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso.



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



- b) Atraso superior a 02 (dois) dias multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor das obrigações por dia de atraso.

## CLAUSULA DÉCIMA:

Pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo, a Contratante poderá garantir a previa defesa aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato terá vigência até a efetiva entrega dos 250 Kits Escolares.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato.

Embaúba, SP, 18 de julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
METODO UNIFORMES EIRELI-EPP  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
ERICA SAVANA MIALICHI

  
\_\_\_\_\_  
ELISANDRA PERPÉTUA MESSIAS VENÂNCIO